

LEI Nº 152/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“ Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 103.165,18 (cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.), destinado à operacionalização das despesas ao combate à Pandemia Covid-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa municipal – Lei nº 146/2019, aprovado em 25/11/2019, o montante de R\$ 103.165,18 (cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.), destinados as ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, criando o seguinte Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	- 04.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função de Governo	- 10	Saúde
Sub Função	- 301	Atenção básica
Programa de Governo	- 0020	Gestão e expansão do sistema de saúde
Projeto de Atividade	- 2.183	Enfrentamento da Emergência COVID-19

NATUREZA DAS DESPESAS

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 30.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo: R\$ 25.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: R\$ 15.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: R\$ 15.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 18.165,18

Total: R\$ 103.165,18 (Cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais de dezoito centavos.)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura previsão da receita será incluída no Orçamento Programa vigente no código de Receitas Correntes conforme demonstrado abaixo:

1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes

1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios

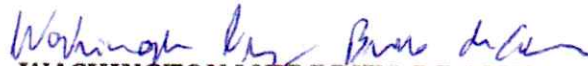
1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.7.1.8.03.9.0 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

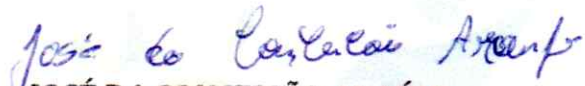
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Covid-19 R\$ 103.165,18 (cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (27.04.2020).


WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 152/2020 em 27 de abril de 2020, aprovada por unanimidade.


JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento